

Tapejara, 14 de Março de 2024.

**DA SOLICITAÇÃO:**

A Secretaria da saúde vem, por meio desta, solicitar ao Setor de Licitações desta municipalidade a Inexigibilidade para contratação de empresa para o fornecimento de material educativo cartilhas e tabloides educativos.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente Inexigibilidade, uma vez, a secretaria da saúde com o objetivo de proporcionar que a população tenha acesso a diversos materiais informativos ao combate ao aedes aegypti.

Segue anexo o termo de referência e estudo técnico para a devida compra....

Segue a proposta de serviço e a documentação da empresa.

Sendo que o fiscal do contrato. Leonardo Felini – CPF 033.725.220-36

Sendo o que tínhamos a solicitar.

Atenciosamente.

  
Secretário Municipal da Saúde

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

**PROTOCOLO N° 1927**  
**Data: 22.03.2024**  
**Ana Paula Bugone**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal saúde.

Necessidade da Administração: aquisição de cartilhas e tabloides.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para aquisição de material educativo cartilhas e tabloides educativos através de Processo de Inexigibilidade para ser distribuídos nas escolas para a prevenção da dengue, Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente. Considerando que o objetivo da Secretaria da saúde, é oferecer um atendimento específico, promover serviços de boa qualidade, atender a população com mais brevidade possível, entre outros....

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os bens/serviços adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os bens/serviços adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



O prazo de entrega da mercadoria será em até 05 (cinco dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo por Inexigibilidade, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, a mercadoria deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das mercadorias que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia do produto adquirido.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro os itens e valores conforme descrito em anexo.

### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**



Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos bens/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa é apta ao fornecimento dos bens/serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 19.200,00. Será utilizada como metodologia para a obtenção do preço e referência para a aquisição, o orçamento em anexo.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/ de peças, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo Inexigibilidade, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente Processo por Inexigibilidade, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo por Inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará o servidor Leonardo Felini, CPF: 033.725.220-36 para atuar como gestor e fiscal da aquisição.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como as legislações vigentes.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 18 de março de 2024.

Nome: Leonardo Felini

Assinatura: *Leonardo Felini*



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]**

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal da saúde.

Necessidade da Administração: aquisição de cartilhas e tabloides.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. A contratação de aquisição de aquisição de material educativo cartilhas e tabloides educativos através de Processo de Inexigibilidade.

### **1.2. 2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição é necessária o material educativo para ser distribuídos nas escolas para prevenção contra a dengue. Considerando que o objetivo da Secretaria da saúde, é oferecer um atendimento específico, promover serviços de boa qualidade, atender a população com mais brevidade possível, entre outros....

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

3.1 material educativo para ser distribuídos nas escolas para prevenção contra a dengue.

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue em anexo neste termo de referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O local de entrega do material é no endereço, Rua Tranquilo Basso 198, centro.

4.2. O prazo de entrega da mercadoria será de até 05 (cinco dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento,



4.3. As o produto será fiscalizadas pelo responsável, coordenador e ou fiscal do contrato se assim for,

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações,....
- 5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador,
- 5.3. Fornecer a mercadoria no prazo estabelecido,
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da mercadoria,
- 5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, á Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências,
- 5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento da mercadoria, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados,
- 5.7 Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega das peças,
- 5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda com defeito,
- 5.9. Assumir a responsabilidade quanto a qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade,
- 5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. A contratante fiscalizara a entrega das peças através do funcionário nomeado pela Secretaria da saúde que acompanhará e ou registrará todas as



ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada a empresa, objetivando a devida correção...

6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objetivo fornecido,

6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente às peças;

6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência,

6.5. Emitir Ordem de compra e ou empenho autorizando a entrega das peças e ou serviços,

6.6. Aplica, se necessário, as penalidades previstas em contrato se forem o caso,

6.7 Designar Fiscal para contrato se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização,

6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa,

6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado,

6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal quando peças,

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela empresa Prefeitura Municipal de Tapejara.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1. A fiscalização da aquisição/contratação, se for o caso, será exercida pelo servidor Leonardo Felini, CPF: 033.725.220-36 o qual competirá a sanar



dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração,

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Orçamento em anexo com estimativa de valores

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente a peças e serviços será por conta das dotações orçamentarias:  
**em anexo.**

Tapejara, 18 de março de 2024.

Nome: Leonardo Felini

Assinatura: 

